ADENDO

REF.:
PROCESSO n.º 17/2024.
CHAMADA PÚBLICA nº 02/2024

OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a implantação de empreendimento habitacional de interesse social, com elaboração dos respectivos projetos, interessada na produção de empreendimentos habitacionais com previsão inicial de 35 (trinta e cinco) unidades residenciais, a serem construídas nos lotes de 01 a 18 da quadra "d" e 19 a 35 da quadra "c", no loteamento Serra Dos Ipês, destinadas ao público alvo definido para O Programa Nacional De Habitação Urbana - PNHU - Minha Casa Minha Vida - imóvel na planta associativo, de acordo com normativos da Caixa Econômica Federal.

Considerando pedido de Impugnação impetrado pelo CAU/MG – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, resolvemos acatar a impugnação e consequentemente alterar e acrescentar as seguintes cláusulas e itens ao edital:

No Edital CLÁUSULA 04 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ITEM: 4.4 – Qualificação Técnica, letra "a"

Onde-se lê: a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do profissional e da empresa.

Leia-se: a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do profissional e da empresa.

ITEM 4.6 – Capacidade Técnica Profissional, letra "a"

Onde-se lê: a) Comprovação de capacidade técnico profissional através de apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, por execução de obra nos ramos de atividades abaixo:

Leia-se: a) Comprovação de capacidade técnico profissional através de apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor de Cer◉dão(ões) de Acervo Técnico – CAT, por execução de obra nos ramos de atividades abaixo:

Fica incluído na Cláusula 4ª o item 4.11: "A empresa vencedora deverá obrigatoriamente emitir documento(s) de responsabilidade técnica (ART/RRT) referente(s) ao(s) serviço(s) executado(s)."

Vistos, ect... Fica mantido o ***recebimento e abertura dos envelopes até a data de 04 de ABRIL DE 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília).***

Serrania, 07 de março de 2024.

Ana Carolina Dias Ramalho
Presidente da Comissão de Contratação